

**SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Jundiaí, 04 de setembro de 2019**

**A  
TODAS AS LICITANTES**

**Ref.: Pregão Presencial nº 065/2019 - PROCESSO DAE nº 3.483/2019**

**Solicitação de esclarecimento**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 1250CV, 4160V, 1780 RPM, 4 POLOS, 60HZ, IP55 P**

1. Entendemos que para atendimento ao item 3.4.5 do “Anexo VI – Termo de Referência” do edital, a Contratada deverá fornecer os parâmetros do motor recomendados para calibração dos sistemas de proteção, visto que o fornecimento se refere apenas a motores elétricos, não incluindo serviços, e que o painel com as respectivas proteções não faz parte do objeto de fornecimento. Solicitamos confirmar nosso entendimento. (Questionamento WEG Equipamentos Elétricos S/A).

2. Da Habilitação, item 6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – No edital é solicitado a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social e comprovação de boa situação financeira da empresa será feita através do cálculo no qual o resultado/índice deve ser  $\geq 1$ . Como alternativa aos documentos de habilitação econômica financeira, no caso da licitante não atender as exigências previstas neste item 6.4 do edital, solicitamos a permissão de apresentação de um seguro garantia, como forma de garantia substitutiva, em percentual equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante, sendo esta garantia devolvida na assinatura do contrato. Após 30 dias da assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar um novo seguro garantia, no valor de 15% (quinze por cento) do valor contratual, como garantia de execução do objeto contratual, devendo este seguro garantia ser devolvido 30 (trinta) dias após a entrega do objeto. Por favor, informar se a solução alternativa proposta é aceita pela DAE. (Questionamento GE Power).

**Resposta:**

*Questionamento 1: Confirmado vosso entendimento.*

*Questionamento 2: Conforme requerido, informo que recomenda-se manter a redação descrita no edital pelo fato dos itens exigidos de qualificação financeira acrescidos do Capítulo 10 do Edital (Sanções administrativas) em conjuntura garantem a ampla participação de licitantes no certame.*

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Anderson de Oliveira Faria  
**Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações**

Leandro Lopes Ferro  
**Gerente de Eletromecânica e Operações**

Marcel Ricardo de Brito  
**Seção de Orçamentos e Custos**